PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, nº 640, Bairro Prainha, CEP: 68.005-220
CNPJ (MF): 05.182.233/0015-71
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025-SEMC
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, estabelece os princípios norteadores da Administração Pública, entre os quais se destaca o princípio da eficiência, que impõe à Administração o dever de gerir os recursos públicos de forma responsável e eficaz, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, no desenvolvimento de suas atividades culturais, administrativas, formativas e educativas, necessita assegurar condições adequadas de infraestrutura para o pleno funcionamento de seus espaços, dentre os quais se destacam a Casa da Cultura João Santos, a Sede da Secretaria Municipal de Cultura, o Centro Cultural João Fona, a Filarmônica José Augustinho, a Biblioteca Municipal Paulo Rodrigues dos Santos e o Auditório Felisbelo Jaguar Sussuarana. Para tanto, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração, especificamente aparelhos de ar-condicionado tipo split, nas capacidades de 12.000 BTUs, 24.000 BTUs e 60.000 BTUs, com características técnicas compatíveis com as especificidades de cada ambiente, visando garantir conforto térmico, qualidade no atendimento ao público e melhores condições de trabalho aos servidores.

A aquisição desses equipamentos justifica-se pela essencialidade da climatização adequada no ambiente cultural, que abriga oficinas, cursos, apresentações e outras atividades de grande importância para a promoção da cultura e o fortalecimento da cidadania. Equipamentos com alta capacidade de refrigeração e eficiência energética asseguram o conforto ambiental, a economia de energia e a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

Importante destacar que os recursos para esta aquisição são de origem federal, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Especificamente,

o valor corresponde ao rendimento da aplicação financeira dos recursos transferidos ao município no âmbito da PNAB, vinculados ao financiamento de ações culturais e estruturantes, conforme previsto nos normativos federais.

O Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, em seu Capítulo III, estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos recebidos pelos entes federativos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O Art. 9º dispõe que as ações e atividades para o alcance dos objetivos da PNAB poderão ser realizadas, entre outras formas, por meio da inciso III:

> **Art 9º […]**
> **Inciso III** : "aquisição de bens e serviços, aquisição de imóveis tombados e execução de obras e reformas realizadas pelos entes federativos, nos termos do disposto

Dessa forma, a aplicação dos recursos para aquisição de bens e serviços culturais está prevista e autorizada pelo Decreto nº 11.740/2023, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 — a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos — que regula os procedimentos, regras e princípios para contratação pública.

Ademais, a aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, que, em reunião deliberativa, reconheceu a relevância e a importância estratégica desta ação para o fortalecimento da política cultural local. A deliberação considerou, sobretudo, a necessidade de qualificar os espaços públicos destinados ao desenvolvimento artístico, formativo e cultural, não apenas na Casa da Cultura João Santos, mas também nos demais equipamentos culturais sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo condições adequadas para a realização de atividades que promovem o acesso à cultura e a valorização dos fazedores culturais do município**.**

Diante do exposto, a presente aquisição revela-se medida necessária, oportuna e devidamente justificada, sendo essencial para a melhoria da infraestrutura física e operacional dos equipamentos culturais do município. Ademais, está plenamente alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos para a execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas culturais, a qualificação dos espaços, a promoção do acesso à cultura e a valorização das atividades culturais desenvolvidas no âmbito municipal.

Santarém, 18 de junho de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA:00027921255
Assinado de forma digital por PRISCILA CASTRO TEIXEIRA:00027921255

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Dec. nº 014/2025– GAP/PMS